

c) Por fim, sobreste-se o presente feito durante o curso do pagamento do parcelamento até a integral quitação do débito nos autos 0601200-18.2020.6.12.0044. Na falta de pagamento das parcelas pela devedora solidária, a Advocacia-Geral da União poderá requerer o levantamento do sobrestamento destes autos e novos atos de constrição judicial em desfavor do executado ORESTES MORAES GODOI.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

CAMPO GRANDE, MS, na data da assinatura eletrônica.

MARCELO IVO DE OLIVEIRA

Juiz da 035ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE MS

36ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE

EDITAL Nº 10 - TRE/ZE036

PRAZO 45(QUARENTA E CINCO) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Ariovaldo Nantes Corrêa Juiz Eleitoral da 36ª Zona Eleitoral, da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei etc.,

TORNA PÚBLICO a todos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que nos termos do art. 20, *caput* e § 3º, da Resolução TRE/MS n.º 746/2021 e do item 728 do Manual de Práticas Cartorárias da Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, serão eliminados pelo juízo os documentos constantes da listagem abaixo:

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

UNIDADE: CARTÓRIO ELEITORAL 36 ZONA ELEITORAL					
FASE: CORRENTE E/OU INTERMEDIÁRIA					
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO	DATAS-LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA
			QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	
3-2-3-3	Alistamento e recadastramento eleitoral	2017	184 cx arquivo	Requerimento de alistamento, transferência e revisão	
3-1-5-3	Apuração	2014	01 cx arquivo	Ata da mesa receptora de votos e justificativas	
3-1-5-3	Apuração	2016	03 cx arquivo	Ata da mesa receptora de votos e justificativas	
3-1-5-2	Votação eletrônica	2014	27 cx arquivo	Caderno de votação	

Durante o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação deste edital os interessados poderão impugnar a lista acima e requerer o desentranhamento de documentos ou extração de cópias de partes processuais ou expedientes produzidos pelo Juízo, desde que demonstrem legitimidade e às suas expensas.

E para que se dê ampla publicação e conhecimento de todos, determinou o magistrado fosse o edital publicado no DJEMS. Dado e passado nesta 36ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS, aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2023. Eu, Edilva Aparecida Bruno Escobar, chefe de cartório, digitei e assino por determinação judicial (Portaria n.º 01/2023).

Edilva Aparecida Bruno Escobar

Chefe de Cartório da 36ª ZE/MS

40ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE